

Decreto 185, de 07 de maio de 1986.

Dispõe sobre aposentadoria
à funcionário municipal
que indica e dá outras pro-
vidências

José Fernandes Bertolo, Pre-
feito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Decreto

Artigo 1º - Fica concedida a partir do corrente mês,
a aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo
123, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públi-
cos Municipais (Lei Municipal nº 35 de 28 de novem-
bro de 1975), ao funcionário Paulo Correa de Lemos
brasileiro, casado, classificado como "secretário" no
Quadro Geral dos servidores Municipais da Prefeitura
Municipal de Jacupiranga", referência 19 a 35, de acor-
do com a Lei Municipal nº 87 de 16 de Outubro de
1985.

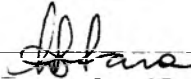
Artigo 2º - Para efeitos do presente Decreto, o funcio-
nário acima indicado terá seus vencimentos ajus-
tados conforme o artigo 124 e 127 da Lei Munici-
pal nº 35, de 28 de novembro de 1975.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de
maio de 1.986.


José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrati-
vo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga,
07 de maio de 1.986.


Laura de Souza Lara
Serviço de Adm.nistração